ITAPETININGA

HISTÓRICO DA COMARCA

Itapetininga, vocábulo de origem tupi-guarani, significa "pedra enxuta" ou "laje seca", pois deriva de "itapé" - corruptela de "itapeva" - pedra, laje e, "tininga" - seca, enxuta. Em 1700, a Vila de Sorocaba era o local para onde convergiam aqueles que negociavam com animais. Havia um "pouso" às margens do Rio Itapetininga, que abrigava os viajantes que provinham do sul. Por esse "pouso", onde hoje se localiza o Bairro Porto, passara inúmeras vezes Domingos José Vieira, natural de Braga (Mosteiro da Beira), Portugal. Domingos José Vieira resolveu com alguns companheiros, fixar-se nas terras do "pouso" e ali iniciar algumas plantações. Em breve surgia um pequeno arraial. Depois de alguns anos, as matas foram sendo dizimadas e a terra perdendo a fertilidade. José Vieira e outros moradores, resolveram procurar um local onde as condições à vida fossem mais favoráveis ao homem. Fundaram um pequeno arraial não muito distante do antigo pouso. Por essa ocasião, novos povoadores, sob a direção de Paschoal Leite de Moraes, foram chegando e passaram a residir no local que havia sido abandonado por Domingos José Vieira. Os novos habitantes dedicavam-se à agricultura e à pecuária. Assim, o velho e abandonado "pouso" voltou à vida, desenvolveu e prosperou. Com o crescente desenvolvimento dos dois povoados, rivalidades foram surgindo entre os dois chefes, que passaram a disputar a criação oficial da vila. As notícias da rivalidade que passou a existir entre os dois povoados chegou até Sorocaba e dali, pouco depois, à sede da capitania. Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Capitão-Geral da Capitania, em 17 de abril de 1768, ordenou que fosse fundada a povoação de Itapé-Tininga e para tal, nomeou Simão Barbosa Franco, a quem competia escolher o sítio, fundar e administrar a nova povoação. A 06 de julho chegava às paragens onde estavam situados as duas povoações. Depois de estudos, Simão Barbosa Franco decidiu eleger o núcleo comandado por Domingos José Vieira, que é o sítio onde atualmente se encontra Itapetininga. Teve foros de Vila através da Portaria de 08 de outubro de 1770. Como Município, instalado a 11 de março de 1771, foi criado com a Freguesia de Itapetininga.

EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNDAÇÃO: 17.4.1768, sendo construído um pequeno núcleo residencial.
VILA: Portaria de 08.10.1770
FREGUESIA: 05.11.1779
MUNICÍPIO: 01.01.1771
INSTALAÇÃO: 11.3.1771
CIDADE: Lei nº 5, de 13.3.1865

CRIAÇÃO DA COMARCA

COMARCA: Lei nº 11, art. 1º, § 9, de 17.7.1852
FREGUESIA: Lei nº 58, de 12.5.1877, art. 1º .
MUNICÍPIO: Lei nº 86, de 1º.4.1889.
INSTALAÇÃO: 30.10.1889.
NOME DO FÓRUM: "DOUTOR JOÃO ANTONIO DA FONSECA" - Decreto nº 13.558, de 29.5.1979, (cessada a denominação); "DESEMBARGADOR BERNARDES JÚNIOR" - nova denominação do Fórum conforme Assento Regimental nº 88, art. 1, de 04.9.1985. (Inaugurado em 20.6.1959).
"JUIZ PAULO RUBENS SOARES HUNGRIA" – nova denominação do Fórum conforme Assento nº 365, art. 1º, de 26.5.2004.

ENTRÂNCIAS

2ª - Decreto Imperial nº 1.082, de 11.12.1852, art. 1
3ª - Lei nº 1.795, de 17.11.1921, art. 12, § 3º
3ª - Lei nº 2.186, de 30.12.1926, art. 3, § 3
2ª Decreto-lei nº 11.058, de 26.4.1940, art. 17, § 2º

3ª - Decreto-lei nº 14.234, de 16.10.1944, art. 30

2ª - Decreto-lei nº 158, de 28.10.1969, art. 5

3ª - Resolução nº 1, de 29.12.1971, art. 7º

3ª - Resolução nº 2, do de 15.12.1976, art. 32, "I"

3ª - Lei Estadual nº 3.396, de 16.6.1982, art. 5º, § 2º

3ª ENTRÂNCIA: Lei Complementar nº 877, art. 34, de 29.8.2000.

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: Artigo 3º, XXIX, Lei Complementar nº 980, de 21.12.2005.

ENTRÂNCIA FINAL: Art. 1º, da Resolução nº 315/07, de 25.05.2007.

CRIAÇÃO DE VARAS

2ª VARA: Resolução nº 2, art. 36, "b", do Tribunal de Justiça, de 15.12.1976.

INSTALAÇÃO: 11.8.1979.

3ª VARA: Lei Estadual nº 3.396, art. 5, II, de 16.6.1982.

INSTALAÇÃO: 24.3.1985.

NOTA: De acordo com o art. 3º, da Resolução nº 177, de 10.02.1999, a 2ª e 3ª VARAS passam a denominar-se 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS, respectivamente.

4ª VARA: Lei nº 6.166, art. 8º, III, "c", de 29.6.1988.

INSTALAÇÃO: 07.10.1989.

5ª VARA: Lei Complementar nº 762, art. 16, II, de 30.9.1994.

INSTALAÇÃO: 26.02.1999.

NOTA: De acordo com o art. 2º, da Resolução nº 117, de 10.02.1999, as 1ª, 4ª e 5ª VARAS passam a denominar-se 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, respectivamente. Conforme Lei Complementar nº 877, art. 48, VII, de 29.8.2000, foi mantido o remanejamento, baixado por resolução do Tribunal de Justiça de São Paulo, com apoio no artigo 40, da lei Complementar nº 762, de 30.9.1994.

4ª VARA CÍVEL: Lei Complementar nº 877, art.23, XI, de 29.8.2000.

INSTALAÇÃO: 28.5.2004.

VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: Lei Complementar nº 877, art. 34, de 29.8.2000.

INSTALAÇÃO: 28.5.2004.

NOTA: Conforme o art. 3º, da Resolução 534, de 01.12.2010, a VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE passa a denominar-se VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS.

1ª VARA CRIMINAL:

NOTA: Conforme o art. 1º, da Resolução 534, de 01.12.2010, compete à 1ª VARA CRIMINAL o ANEXO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

2ª VARA CRIMINAL:

NOTA: Conforme o art. 2º, da Resolução 534, de 01.12.2010, compete à 2ª VARA CRIMINAL o ANEXO DO JÚRI.

3ª VARA CRIMINAL: Lei Complementar nº 967, art. 9º, de 05.01.2005.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL: Artigo 9º, XXVIII, Lei Complementar nº 980, de 21.12.2005.

NOTA: De acordo com o art. 1º, da Resolução nº 368, de 01.8.2009, é fixada como cível e criminal a Competência da VARA DO JUIZADO ESPECIAL, passando a denominar-se VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

INSTALAÇÃO: 21.12.2007

5ª VARA CÍVEL: Lei Complementar nº 991, art. 11, de 29.3.2006

FORO DISTRITAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO: Lei Estadual nº 3.396, art. 2º, I, "n". INSTALAÇÃO: 24.3.1985. Elevada a Categoria de COMARCA de 1ª ENTRÂNCIA, conforme Lei Complementar nº 877, art. 4º, XXIV, de 29.8.2000. INSTALAÇÃO em 29.9.2005.

1ª ENTRÂNCIA: Lei nº 3.396, art. 2º, I, de 16.6.1982.

- ***Texto atualizado até 18/04/2023***